



Assentamento(PA's)Itaguaçu(33,1km),São PauloI(10,0)km,São Paulo II(1,1)km e Conquista do Caibaté(54,4)km localizados no município de São Gabriel-RS e Novo Horizonte II(17,7)km, localizado no município de Santa Margarida do Sul-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/12/2010 a 01/03/2013. Valor Total: R\$87.289,05. Fonte: 176370002 - 2010NE900930. Data de Assinatura: 06/12/2010.

(SICON - 21/12/2010) 373072-37201-2010NE900032

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 10360/2010 ao Convênio Nº 04940/2007. Nº Processo: 54220002717200713. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS, Unidade Gestora: 373072, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI,CNPJ nº 91.573.048/0001-44. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e readequação do cronograma de execução e desembolso do convênio/4940/2007. Vigência: 24/12/2008 a 26/12/2011. Data de Assinatura: 17/12/2010. Signatários: Concedente : ROBERTO RAMOS, CPF nº 907.328.479-15. Conveniente : IONE ANDRADE GOULART, CPF nº 669.642.610-87.

(SICONV - 21/12/2010)

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO ADMINISTRATIVA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16002/2010

Número do Contrato: 16000/2009. Nº Processo: 54180000440200961. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 17300096000106. Contratado : HIDROPOCOS LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de perfuração de 14 pocos tubulares profundos e construção de chafaris no PA ZUMBI DOSPALMARES I, II, III e IV no Município de Campos dos Goitacazes e ZUMBI V no Município de São Francisco de Itabapoana. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 18/12/2010 a 16/04/2011. Data de Assinatura: 17/12/2010.

(SICON - 21/12/2010) 373062-37201-2010NE900371

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17001/2010

Número do Contrato: 17000/2009. Nº Processo: 54180000482201901. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 07899004000100. Contratado : COOPERATIVA DE TRABALHO EM -ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses de prestação de serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental - ATEs. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 23/12/2010 a 22/12/2011. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 21/12/2010) 373062-37201-2010NE900371

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

##### EDITAL DE RECONHECIMENTO DE COMUNIDADE DE QUILOMBOS DE SÃO MIGUEL ARCANJO DO MORRO SECO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 094/2003 de 11 de março de 2.003 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, artigo 132, da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União Nº 64-A - Edição Extra - Seção I - pag. 01/04 do mesmo dia, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU Nº 68 - Seção I, pag. 97/108 do dia 09 de abril de 2009, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2003, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de São Miguel Arcanjo do Morro Seco, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-08/GAB/Nº 25 de 18 de junho de 2007;

Considerando os termos da Ata da 10ª Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do INCRA no Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2008, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-08/SP nº 54190.001541/2005-15;

Considerando a PORTARIA Nº 595, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010 do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que reconheceu e declarou como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de São Miguel Arcanjo do Morro Seco a área de 164,6869 ha, situada no Município de Iguape, no Estado de São Paulo, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" Memorial Descritivo Geral  
Perímetro 5º de Iguape  
Imóvel Comunidade Quilombo Morro Seco  
Proprietário Comunidade Morro Seco  
UF São Paulo  
Município Iguape  
Comarca Iguape  
Área 164,69 ha  
Perímetro 5960,04 metros

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AX1\_V\_0981, de coordenadas N 7301358,013m e E 231360,865 m, deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°04'10" e 15,50 m até o vértice AX1\_M\_0201, de coordenadas N 7301342,555m e E 231359,766m; 184°04'56" e 156,08 m até o vértice AX1\_M\_0202, de coordenadas N 7301186,874m e E 231348,655m; 198°40'56" e 67,19 m até o vértice AX1\_M\_0157, de coordenadas N 7301123,222m e E 231327,132m; 244°41'08" e 122,58 m até o vértice AX1\_M\_0158, de coordenadas N 7301070,808m e E 231216,322m; 272°14'45" e 18,35 m até o vértice AX1\_M\_0159, de coordenadas N 7301071,527m e E 231197,988m; 242°42'17" e 16,56 m até o vértice AX1\_M\_0160, de coordenadas N 7301063,932m e E 231183,270m; 215°15'31" e 44,69 m até o vértice AX1\_M\_0161, de coordenadas N 7301027,443m e E 231157,474m; 214°52'11" e 43,72 m até o vértice AX1\_M\_0162, de coordenadas N 7300991,573m e E 231132,479m; 202°02'05" e 107,39 m até o vértice AX1\_M\_0163, de coordenadas N 7300892,025m e E 231092,189m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°15'11" e 16,51 m até o vértice AX1\_M\_0164, de coordenadas N 7300875,728m e E 231089,534m; deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'49" e 24,27 m até o vértice AX1\_M\_0165, de coordenadas N 7300851,971m e E 231084,565m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°45'52" e 11,04 m até o vértice AX1\_M\_0166, de coordenadas N 7300840,934m e E 231084,225m; deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°49'58" e 51,03 m até o vértice AX1\_M\_0167, de coordenadas N 7300789,905m e E 231084,374m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FORTALEZA, de propriedade do Sr. PAULO VALMIKI DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°48'60" e 60,62 m até o vértice AX1\_M\_0168, de coordenadas N 7300775,051m e E 231025,600m; 246°57'37" e 32,10 m até o vértice AX1\_M\_0169, de coordenadas N 7300762,487m e E 230996,058m; 240°00'49" e 36,49 m até o vértice AX1\_M\_0170, de coordenadas N 7300744,251m e E 230964,455m; 238°30'36" e 71,57 m até o vértice AX1\_M\_0171, de coordenadas N 7300706,867m e E 230903,426m; 235°28'24" e 35,06 m até o vértice AX1\_M\_0172, de coordenadas N 7300686,995m e E 230874,541m; 229°51'34" e 79,58 m até o vértice AX1\_M\_0173, de coordenadas N 7300635,691m e E 230813,703m; 226°40'51" e 948,53 m até o vértice AX1\_P\_2586, de coordenadas N 7299984,943m e E 230123,608m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°23'37" e 20,20 m até o vértice AX1\_P\_2587, de coordenadas N 7299971,010m e E 230108,980m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FORTALEZA, de propriedade do Sr. PAULO VALMIKI DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°54'45" e 165,69 m até o vértice AX1\_M\_0176, de coordenadas N 7299853,673m e E 229992,002m; 226°30'21" e 75,78 m até o vértice AX1\_M\_0177, de coordenadas N 7299801,516m e E 229937,029m; 224°37'04" e 37,64 m até o vértice AX1\_M\_0178, de coordenadas N 7299774,726m e E 229910,594m; deste, segue confrontando com o SÍTIO SÃO LUCAS de propriedade do Sr. GERALDO SOARES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°04'46" e 64,84 m até o vértice AX1\_M\_0179, de coordenadas N 7299755,856m e E 229848,565m; 291°09'59" e 79,60 m até o vértice AX1\_M\_0180, de coordenadas N 7299784,598m e E 229774,335m; 265°00'00" e 210,25 m até o vértice AX1\_M\_0182, de coordenadas N 7299766,274m e E 229564,885m; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA, de propriedade do Sr. GERALDO ANTONIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°27'09" e 137,02 m até o vértice AX1\_M\_0183, de coordenadas N 7299847,685m e E 229454,673m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FELICITA, de propriedade do Sr. EMÍLIO GOMEZ ESTEVEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°01'07" e 102,00 m até o vértice AX1\_M\_0184, de coordenadas N 7299948,437m e E 229438,749m; 25°46'06" e 128,05 m até o vértice AX1\_M\_0185, de coordenadas N 7300063,752m e E 229494,416m; 355°05'55" e 207,68 m até o vértice AX1\_M\_0181, de coordenadas N 7300270,670m e E 229476,672m; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO DE OXALÁ, de propriedade do Sr. HÉRCULES AVELINO DE BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°59'37" e 221,26 m até o vértice AX1\_M\_0186, de coordenadas N 7300477,247m e E 229555,943m; 41°47'40" e 28,32 m até o vértice AX1\_P\_2602, de coordenadas N 7300498,359m e E 229574,815m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°06'58" e 22,36 m até o vértice AX1\_P\_2603, de coordenadas N 7300513,576m e E 229591,200m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FELICITA, de propriedade do Sr. EMÍLIO GOMEZ ESTEVEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°50'21" e 4,00 m até o vértice AX1\_M\_0188,

de coordenadas N 7300515,586m e E 229594,659m; 13°10'21" e 12,24 m até o vértice AX1\_M\_0189, de coordenadas N 7300527,507m e E 229597,449m; 345°40'15" e 52,16 m até o vértice AX1\_M\_0190, de coordenadas N 7300578,040m e E 229584,541m; 358°34'05" e 39,98 m até o vértice AX1\_M\_0191, de coordenadas N 7300618,005m e E 229583,542m; 29°53'38" e 48,17 m até o vértice AX1\_M\_0192, de coordenadas N 7300659,770m e E 229607,552m; 40°27'45" e 52,30 m até o vértice AX1\_M\_0193, de coordenadas N 7300699,558m e E 229641,489m; 54°10'41" e 39,57 m até o vértice AX1\_M\_0194, de coordenadas N 7300722,715m e E 229673,571m; deste, segue confrontando com o SÍTIO SERROTE QUEIMADO, de propriedade do Sr. JOÃO BARBOSA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°14'54" e 23,19 m até o vértice AX1\_M\_0195, de coordenadas N 7300743,142m e E 229684,546m; 357°52'09" e 74,04 m até o vértice AX1\_M\_0196, de coordenadas N 7300817,135m e E 229681,793m; 10°09'33" e 84,42 m até o vértice AX1\_M\_0197, de coordenadas N 7300900,230m e E 229696,683m; deste, segue confrontando com pelo espigão, divisa de Município JUQUIÁ/IGUAPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°43'19" e 77,10 m até o vértice AX1\_M\_0198, de coordenadas N 7300963,601m e E 229740,599m; 0°20'46" e 110,46 m até o vértice AX1\_M\_0199, de coordenadas N 7301074,055m e E 229741,266m; 348°09'01" e 79,73 m até o vértice AX1\_V\_0967, de coordenadas N 7301152,086m e E 229724,894m; 93°58'14" e 168,95 m até o vértice AX1\_V\_0968, de coordenadas N 7301140,387m e E 229893,440m; 99°48'44" e 89,99 m até o vértice AX1\_V\_0969, de coordenadas N 7301125,052m e E 229982,110m; 78°45'22" e 168,53 m até o vértice AX1\_V\_0970, de coordenadas N 7301157,913m e E 230147,408m; 92°22'39" e 264,04 m até o vértice AX1\_V\_0971, de coordenadas N 7301146,960m e E 230411,225m; 69°36'35" e 61,31 m até o vértice AX1\_V\_0972, de coordenadas N 7301168,321m e E 230468,692m; 58°09'53" e 213,89 m até o vértice AX1\_V\_0973, de coordenadas N 7301281,145m e E 230650,410m; 48°55'51" e 112,54 m até o vértice AX1\_V\_0974, de coordenadas N 7301355,078m e E 230735,253m; 26°59'53" e 125,39 m até o vértice AX1\_V\_0975, de coordenadas N 7301466,807m e E 230792,177m; 69°18'49" e 62,02 m até o vértice AX1\_V\_0976, de coordenadas N 7301488,715m e E 230850,195m; 95°31'52" e 102,28 m até o vértice AX1\_V\_0977, de coordenadas N 7301478,857m e E 230952,001m; 97°50'02" e 88,40 m até o vértice AX1\_V\_0978, de coordenadas N 7301466,807m e E 231039,576m; 116°08'13" e 126,82 m até o vértice AX1\_V\_0979, de coordenadas N 7301410,943m e E 231153,424m; 118°44'08" e 91,14 m até o vértice AX1\_V\_0980, de coordenadas N 7301367,128m e E 231233,336m; 94°05'18" e 127,86 m até o vértice AX1\_V\_0981, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base IGUA02, de coordenadas N 7296767,252m e E 242190,537m, e encontram-se referenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área Total: 164,69 ha  
Convergência = 1°05'37.591128"  
Variação Anual = 0°06'06" W  
K = 1,0004914125  
Pariquera-Açú, 15 de fevereiro de 2006  
Resp. Técnico: SILAS SOARES CANHOLI  
CREA: 5060516551  
ART Nº: 8210200601583651

RAIMUNDO PIRES DA SILVA

##### EDITAL DE CONHECIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MANDIRA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 94/2003, de 11 de março de 2003, publicada no DOU de 12 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.003179/2004-28 que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Mandira, localizada no município Cananéia, Estado de São Paulo. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de Mandira, elaborado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 1.259,3475 ha (hum mil, duzentos e cinquenta e nove hectares, trinta e quatro ares e setenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: norte - Parque Lagamar de Cananéia; sul - Resex - Reserva Extrativista do Mandira; leste - Resex - Reserva Extrativista do Mandira e Fazenda Tangará; oeste - Parque Lagamar de Cananéia e Sítio Porto do Meio. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jacupiranga: Matrícula nº 4.027, em nome de Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 4.466, em nome de Carla Marangolo, Danilo Noschese, Suzanne Della Casa Bernard, Eduardo Augusto Pinheiro de Ulhoa Cintra, Yazid Tohmé, Gerard Ernest Cunningham, Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 15.505, em nome de Treppo Desenvolvimento Agrário Ltda.; Matrícula nº 6.892, em nome de Maria Egídia Mandira; Matrículas nº 6.893 e nº 17.493, em nome de Fábio Roberto Sydow Pinheiro; Matrícula nº 6.894, em nome de